



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023-SR/PF/PR

Considerando as atribuições delegadas a esta signatária, através da PORTARIA N. 1722/2023 – SR/PF/PR, de 13 de janeiro de 2023, **RECONHEÇO e AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 02/2023-SR/PF/PR, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas condições abaixo indicadas:

Objeto: Reparo elétrico das instalações da SR/PF/PR, mediante a substituição de contatores e fusíveis dos diversos quadros de distribuição de energia elétrica.

Empresa: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Valor Total: R\$ 4.818,62 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

Item	Descrição	Quantidade	Modelo Marca Proposto	Valor Unit	Valor Total
1	Contator, 18A (AC-3), 220Vca 1NA (Ith: 30A)	1	CJx2 – 1810 / JNG ATM	R\$ 110,85	R\$ 110,85
2	Contator, 25A (AC-3), 220Vca 1NA (Ith: 35A)	1	CJx2 – 2510 / JNG ATM	R\$ 132,45	R\$ 132,45
3	Contator, 32A (AC-3), 220Vca 1NA (Ith: 45A)	4	CJx2 – 3210 / JNG ATM	R\$ 194,59	R\$ 778,36
4	Contator, 40A (AC-3), 220Vca 1NA + 1NF (Ith: 60A)	1	CJx2 – 4011 / JNG ATM	R\$ 433,90	R\$ 433,90
5	Contator, 50A (AC-3), 220Vca 1NA + 1NF (Ith: 80A)	2	CJx2 – 5011 / JNG ATM	R\$ 473,36	R\$ 946,72
6	FUSIVEL DIAZED 4A DZ DII, 50kA (500Vca)	20	DZ DII - 500 / JNG ATM	R\$ 9,87	R\$ 197,40
7	Serviço de revisão de quadros de energia e instalação de contatores e fusíveis, incluindo mão de obra, EPIS e ferramental necessário.	1	DONDA	R\$ 2.218,94	R\$ 2.218,94

JUSTIFICATIVA

1. Trata-se de processo iniciado em virtude dos danos provocados em razão do temporal ocorrido em 09/12/2022, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda 26439502. Em decorrência da tempestade foram danificados diversos contatores e fusíveis dos quadros de distribuição de energia elétrica, localizados nos andares do edifício sede desta SR/PF/PR, acarretando o não funcionamento de diversos circuitos elétricos, o que está impedindo o funcionamento de parte da iluminação e de diversos equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades cotidianas.

2. A demanda foi incluída de forma extemporânea no PAC 2023 da SR/PF/PR, considerando que trata-se evento imprevisível.

3. Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 537 e 558/2023 (doc. SEI 26563961).

4. Foi aprovado o Termo de Referência 26593723, conforme Despacho SR/PF/PR 26606691.

5. Em que pese, o Decreto nº 10.024/2019 instituir a necessidade do uso da dispensa eletrônica, até o presente momento não há ferramenta disponível para a contratação de serviços por meio de cotação eletrônica, com fundamento na Lei 8.666/93, resultando na inviabilidade técnica prevista no § 4º do Artigo 1º do mesmo decreto.

6. A elaboração de Termo de Contrato foi dispensada, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do caput do Artigo 62 da Lei 8.666/93, em função do valor contratado.

7. Nos termos da Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, dispensa-se o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União no Paraná.

8. Encaminho à CPL/SELOG/SR/PF/PR para cadastramento da Dispensa no Comprasnet, bem como publicação do resultado no site da PF e posterior encaminhamento ao NEOF para emissão da Nota de Empenho.

CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA

Agente Administrativo
Chefe Substituta do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTEIRA SR/PF/PR Nº 1722, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso VI, do art. 51 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **SÉRGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES**, Escrivão de Polícia Federal, matrícula PF 18.415 e SIAPE 1897351 lotado e em exercício no SELOG/SR/PF/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente Administrativo, matrícula PF 13.316 e SIAPE 1487649, lotada e em exercício no SELOG/SR/PF/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1410/2021 – SR/PF/PR, de 2 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal.

ROBERTO MELLO MILANEZE

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 13/01/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26524703** e o código CRC **C61DFA76**.

Referência: Processo nº 08385.016900/2018-41

SEI nº 26524703



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 19/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26607286** e o código CRC **917C8067**.

Referência: Processo nº 08385.000257/2023-09

SEI nº 26607286